

pública, 1.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007 e da Declaração de Rectificação n.º 61/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007; Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 573/2008, de 4 de Julho; Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, 105/2007, de 3 de Abril e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, rectificadora, através da Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Decreto de Aprovação da Constituição de 10 de Abril de 1976, alterado pelas Leis n.º 1/82, de 30/09, Lei n.º 1/89, de 08/07, Lei n.º 1/92, de 25/11, Lei n.º 1/97, de 20/09, Lei n.º 1/2001, de 12/12, Lei n.º 1/2004, de 24/07 e Lei n.º 1/2005, de 12/08. Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009, de 7/05; Resolução da Assembleia da República n.º 57/2009, de 7/05; Decreto do Presidente da República n.º 70/2009, de 30/07; Decreto do Presidente da República n.º 70/2009, de 30/07; Resolução da Assembleia da República n.º 34/2010, de 19/03; Resolução da Assembleia da República n.º 33/2010, de 19/03; Lei n.º 34/2003, de 22/08; Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10; Decreto-Lei n.º 384/87, de 24/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17/08 e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10/12; Portaria n.º 325/2010, de 16/06; Decreto-Lei n.º 272/2009, de 01/10; Portaria n.º 738/91 de 1/08; Portaria n.º 211/98 de 3/04; Lei n.º 5/2007, de 16/01; Lei n.º 30/2004, de 21/07; Decreto-Lei n.º 303/99 de 6/08; Lei n.º 1/90 de 13/01; Decreto-Lei n.º 432/91, de 6/11; Despacho n.º 8732/2010; Decreto-Lei n.º 219/95 de 30/08; Lei n.º 112/99 de 30/8; Decreto-Lei n.º 144/93 de 31/12, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 129/93, de 31/07 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111/97, de 9/05, pela Lei n.º 112/99, de 3/08 e pelo Decreto-Lei n.º 303/99, de 6/08; Resolução da Assembleia da República n.º 11/87 de 10/03; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril; Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 31/2008 de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Decreto de Aprovação da Constituição de 10 de Abril de 1976, alterado pelas Leis n.º 1/82, de 30/09, Lei n.º 1/89, de 08/07, Lei n.º 1/92, de 25/11, Lei n.º 1/97, de 20/09, Lei n.º 1/2001, de 12/12, Lei n.º 1/2004, de 24/07 e Lei n.º 1/2005, de 12/08; Despacho n.º 22 932/2007, de 29 de Agosto.

Bibliografia:

Albuquerque, Alberto; Santiago, Leonéa Vitoria; Fumes, Neiza de Lourdes F. — Educação Física, Desporto e Lazer: perspectivas Luso-Brasileira, ed. ISMAI;
Almeida, Maria Clotilde de, Conceito de utilidade pública desportiva das federações desportivas: Uma inovação? Figueira da Foz;
Amado, João Leal, Contrato de trabalho desportivo anotado, ed. Coimbra;
Andrade, Miguel Almeida, Comunidade europeia e desporto, In: Sub Justice, Lisboa
Baganha, Augusto, A estrutura e a dinâmica dos financiamentos públicos às federações desportivas: construção de um modelo quantitativo de distribuição dos recursos financeiros do Estado, atribuídos ao sistema desportivo federado, ed. FMH, Lisboa
Crespo, Jorge, O lazer e a recreação das populações, In: O Desporto no Século XXI: os novos desafios, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras;
Cunha, Luís, O espaço, o desporto e o desenvolvimento, ed. FMH
Moura, Paulo Veiga e, Arrimar, Cátia, Os novos regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores da administração pública, Coimbra Editora 2008

28 — Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitido o uso de telemóveis ou outros aparelhos, com ou sem auriculares.

29 — Local e data de realização da prova de conhecimentos: Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

30 — Candidatos/as excluídos/as: As candidaturas excluídas serão publicitadas através de notificação nos termos previstos no ar-

tigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

31 — Publicitação dos resultados dos nos métodos de selecção: A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção, é efectuada através de notificação nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

32 — Audiência de interessados: A realização da audiência de interessados é efectuada em formulário próprio, disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. — Recursos Humanos — Recrutamentos).

33 — Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final será publicitada na página electrónica do IDP, I. P.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do método de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações deste Serviço e disponibilizada na página electrónica do IDP, I. P.

34 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (www.idesporto.pt) a partir da data referida na alínea anterior;

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea a) do presente aviso.

Lisboa, aos 20 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203629516

Aviso n.º 17177/2010

Procedimento Concursal para Técnico de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 7 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal visando o recrutamento de um (1) técnico de análises clínicas e saúde pública, para Posto de Trabalho na categoria de Técnico de 1.ª Classe da mesma Profissão, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do IDP, I. P.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Número de Postos de Trabalho — Um (1) Posto de Trabalho da categoria de técnico de 1 classe de análises clínicas e saúde pública, do grupo de pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do Posto de Trabalho acima indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro; pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Remuneração, Local e Condições de Trabalho: A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de Técnico de 1.ª classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

7 — O local de trabalho situa-se na Autoridade Antidopagem de Portugal, sita na Av. Prof. Egas Moniz (Estádio Universitário), 1600-190 Lisboa.

8 — Requisitos de Admissão: São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, os definidos no artigo 47.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

9 — Não admissão de candidaturas: Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. idêntico ao posto de trabalho posto a concurso.

10 — Composição do júri — o júri do presente concurso, nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é composto por um presidente e quatro vogais efectivos, a saber:

Presidente — Luis Gabriel Gago Horta, Presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP)

Vogal Efectivo — Maria João de Oliveira Moniz e Silva, Técnica Principal de Análises Clínicas e Saúde Pública, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica da ADoP, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Vogal Efectivo — Ana Sofia Rodrigues Tavares, Técnica de 1.ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica da ADoP

Vogal Suplente — Ana Maria Lopes Xistra Nunes, Técnica de 1.ª classe de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do DMD — Lisboa

Vogal Suplente — José Luis Parelho Vergas Rocha, Técnico de 1.ª Classe de Fisioterapia da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do DMD — Lisboa

11 — Método de selecção — o método de selecção aplicável é a Avaliação curricular, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do curricular profissional.

12 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, nos termos constantes do anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, constam da primeira acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos no prazo legalmente estipulada, sempre que solicitada, por escrito.

13 — Formalização das candidaturas — Os requerimentos devem ser dirigidos ao Presidente do Júri e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para a seguinte morada:

Presidente do Júri do Concurso para TDT
Avenida Infante Santo, 76
1399-032 Lisboa

Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
- d) Indicação clara do número do Aviso do concurso a que se candidata,
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- 14 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:
- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia simples dos Certificados comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, as menções obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos de serviço e o tempo efectivo na carreira e na categoria;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.
- e) Declaração do/a candidato/a, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos indicados no ponto n.º 8 deste aviso.

15 — Assiste ao júri, a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos, os elementos considerados necessários e ainda, exigir dos candidatos documentos comprovativos de factos por eles mencionados que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A falta de apresentação dos documentos exigidos, no presente aviso, implica a exclusão dos candidatos.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos da lei.

18 — A relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Av. Infante Santo, 76 — 3.º, 1399-032 Lisboa, sendo os candidatos notificados, por ofício registado, com aviso de recepção.

Lisboa, 20 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203629184

Despacho (extracto) n.º 13827/2010

Considerando o número de 52 vagas fixado para frequência da 10.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CE-AGP) realizado no Instituto Nacional de Administração, I. P. no ano de 2009-2010;

Considerando que as licenciadas Ana Cristina Diogo Marques Vicente, Silvina Goneta de Sousa e Susana Telo Abreu de Oliveira Xavier Semedo, admitidas à frequência do Curso concluíram o mesmo com aproveitamento, conforme disposto no aviso n.º 15617/2010, publicado no *Diário da República* n.º 152, 2.ª série, de 6 de Agosto;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro e o interesse do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. na colocação das referidas diplomadas;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e no n.º 6 do artigo 56.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicados de acordo com o entendimento sancionado pelo Despacho n.º 770/2009, de 23 de Junho, do Secretário de Estado da Administração Pública, determino:

Ana Cristina Diogo Marques Vicente é colocada em exercício de funções em posto de trabalho da Direcção Regional do Centro, previsto no mapa de pessoal do IDP, I. P., com produção de efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010;

Silvina Goneta de Sousa é colocada em exercício de funções em posto de trabalho na Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), previsto no mapa de pessoal do IDP, I. P., com produção de efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010;

Susana Telo Abreu de Oliveira Xavier Semedo é colocada em exercício de funções em posto de trabalho no Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ), previsto no mapa de pessoal do IDP, I. P., com produção de efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010;

Para o feito, é celebrado com as diplomadas, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de Técnico Superior, ficando as trabalhadoras posicionadas na 2.ª posição remuneratória, nível 15.

Instituto do Desporto de Portugal, I. P. aos 17 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203631905

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 13828/2010

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, é renovada, por três anos, a comissão de serviço do licenciado Humberto Jorge Alves Meirinhos no cargo de presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública, com fundamento nos resultados obtidos na actividade até agora desempenhada que evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direcção adequada ao exercício das respectivas funções, conforme relatório apresentado nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a presente renovação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

24 de Agosto de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.